

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "INDUSTRIA E COMERCIO BRASMEN S. A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 249.337, por despacho da Junta Comercial em sessão de 21 de novembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 25 de setembro de 1963, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 200.700.000,00 (duzentos milhões e setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 400.700.000,00 (quatrocentos milhões e setecentos mil cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexada à referida ata, a prova do pagamento do selo federal por verba, da importância de Cr\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros); carimbo da Tesouraria desta Repartição, que comprova o pagamento da taxa de Cr\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo 21 de novembro de 1963. Eu, Geny Salla, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da seção de certidões, a subcrevo: (a) Cleyde Maria Forte. — Visto — P. Perceval Leite Brito, Secretário: Virgílio da Mota Leite Neto. (38.335 — Cr\$ 65.000,00)

RESEGUE S/A. — Administração, Participações e Comércio

ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA REALIZADA EM 4 DE NOVEMBRO DE 1963

Aos quatro (4) dias do mês de novembro de 1963, às 15 horas, na sede social, à Rua São Bento n.º 389 — 8.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniu-se a Diretoria da Resegue S.A. — Administração, Participações e Comércio, por convocação de seu Diretor Presidente, Sr. Dr. José Jorge Resegue.

Dando início à reunião, disse o sr. Diretor Presidente que, como já era do conhecimento dos srs. Diretores da Sociedade, conforme carta datada de 30 de outubro último, que lhes dirigira, havia solicitado uma licença para afastar-se temporariamente de seu cargo, isso devido aos seus múltiplos afazeres particulares, que o impedem de exercê-lo com a eficiência desejada. Em razão disso, lembrava a necessidade de ser indicado um substituto para ocupar o cargo durante o seu impedimento temporário, nos termos do Artigo 12.º dos Estatutos Sociais.

Pedindo a palavra, o sr. Dr. Semi Jorge Resegue, Diretor Vice-Presidente, sugeriu aos presentes que escolhessem um dos membros da própria Diretoria para desempenhar, conjuntamente com as de seu cargo, as funções afinentes ao cargo de Diretor Presidente ora vago. Dessa forma, propunha a indicação do sr. Farid Jorge Resegue, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na cidade de Bariri, Estado de São Paulo, nas funções afinentes ao cargo de Diretor Superintendente, para responder, também, pelo cargo de Diretor Presidente, até cessar o impedimento temporário do Diretor Presidente ora licenciado.

Posta em discussão, e, em seguida, em votação, foi a proposta do sr. Dr. Semi Jorge Resegue, unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e mandada lavrar a presente ata que, uma vez e achada conforme, foi assinada pelos srs. Diretores presentes. São Paulo, 4 de novembro de 1963.

(aa) Dr. José Jorge Resegue — Diretor Presidente

Dr. Semi Jorge Resegue — Diretor Vice-Presidente

Farid Jorge Resegue — Diretor Superintendente

Elias Jorge Resegue — Diretor Comercial

Jorge Resegue Sobrinho — Diretor Gerente

Certifico que a presente é cópia fiel da ata no livro competente.

Farid Jorge Resegue — Diretor Superintendente.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que "RESEGUE S.A. — ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E COMERCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o n.º 241.368, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 28 de novembro de 1963, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 4 de novembro de 1963, pela qual designou o sr. Farid Jorge Resegue, Diretor Superintendente, para responder, também, pelo cargo de Diretor Presidente, até cessar o impedimento temporário do Diretor Presidente, ora licenciado; do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de novembro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária assistente de administração, a escrevi, conferi e assino: (a) Vania Conceição Martins de Alencar. — E eu, p. Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subcrevo: (a) Anna Cardoso de Souza. — Visto: p. Perceval Leite Brito, secretário: (a) José Carlos Madia de Souza. (38.649 — Cr\$ 9.850,00)

PASSAPORTE PERDIDO

Declaro para os devidos efeitos ter-se extraviado meu Passaporte Brasileiro, expedido pela Secretaria da Segurança Pública sob o n.º 365.730.

São Paulo, 2 de dezembro de 1963.

Luiz Junqueira Gonzaga — Rg. 522.524 (38706 — Cr\$ 350,00) (4-5-6)

BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 1963

Aos catorze de novembro de mil novecentos e sessenta e três, em sua sede social, a rua Álvares Penteado número 151, 6.º andar, realizou-se, às 10.30 horas, a assembleia geral extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo S. A. Acusando o livro de presença comparecimento de acionistas representando número legal de ações, conforme se verifica da página 53 à página 64 do referido livro, instalou a sessão o Professor J. J. Cardoso de Mello Neto, Presidente do Conselho de Administração do Banco. Por proposta do Dr. Silvio de Bueno Vidigal foi aclamado para dirigir os trabalhos o Dr. Cristiano Altenfelder Silva que, assumindo a presidência, agradeceu sua investidura e convidou para secretários os srs. Drs. Armando Freire de Mattos Barretto e Paulo Antonio Rodrigues Alves, os quais tomaram assento à mesa. Declarando acharem-se sobre a mesa exemplares de jornais que publicaram, nos termos da lei e dos estatutos, o edital de convocação da assembleia — Diário Oficial do Estado de São Paulo e "O Estado de São Paulo" de 5-8-9 de novembro do corrente ano mandou ler esse edital, o que foi feito. O sr. Presidente, referindo-se aos fins da reunião — deliberar sobre proposta de reforma dos estatutos para elevação do capital social, apresentada pelo Conselho de Administração do Banco — mandou ler a aludida proposta e o parecer do Sr. primeiro secretário procedeu à leitura desses documentos, que são do teor seguinte: "Senhores Acionistas. O considerável aumento dos depósitos, que evidencia a inalterável confiança na já tradicional orientação imprime da à nossa atividade e o consequente aumento do volume das transações do Banco, recomendam a elevação do seu capital a fim de, pelo fortalecimento dos seus recursos, manter-se dentro das condições que a conjuntura econômico-financeira exige. Com essa justificativa, o Conselho de Administração submete à consideração da Assembleia Geral dos senhores acionistas a seguinte Proposta: Propomos que o capital do Banco seja elevado de dois para três bilhões de cruzeiros com a subscrição particular de 5.000.000 de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma. Aos acionistas atuais, possuidores quer de ações ordinárias, quer de ações preferenciais, no dia da assembleia, fica assegurado o direito de preferência que a lei lhes confere, na razão de uma ação nova para cada 2 (duas) das antigas. O direito de preferência será exercido mediante subscrição das novas ações, no período de 18 de novembro a 19 de dezembro de 1963. Durante esse prazo, poderão, também, negociar entre si, as frações dos acionistas cujos direitos contenham uma parte fracionária. No ato da subscrição, o acionista pagará 50% do valor das ações que subscrever e mais Cr\$ 1,60 por ação, correspondente ao selo federal devido sobre o aumento do capital subscrito. Em se tratando de subscritores menores de idade e de outras pessoas relativamente incapazes, é obrigatório, no ato da subscrição, o pagamento integral do valor das ações. Terminado o prazo para o exercício da preferência, se ainda houver ações por subscrever, fica o Banco autorizado a promover a venda, em Bolsa, do direito da subscrição de tais ações, ou frações, pelo melhor preço que alcançar, cabendo o produto líquido dessa venda aos acionistas que não exerceram o direito de preferência para subscrição de ou negociações de frações. As prestações de capital correspondentes aos restantes 50% das novas ações subscritas serão feitas pelos senhores acionistas "a medida das conveniências do Banco, nos prazos que forem fixados pelo Conselho de Administração", nos termos do que dispõe o parágrafo único do artigo 4.º dos Estatutos vigentes, dentro do período de três anos. Aprovada esta proposta, o artigo 4.º dos Estatutos passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4.º — O capital do Banco é de três bilhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000.000,00), dividido em 15.000.000 de ações do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada uma, das quais 12.500.000 ordinárias, nominativas, e 2.500.000 preferenciais, estas nominativas, ou ao portador, depois de integralizadas, sem direito a voto e com prioridade no recebimento de dividendos na base de 11% anuais sobre o respectivo valor nominal"; mantido o seu parágrafo único com os termos atuais. São Paulo, 28 de outubro de 1963. aa.) J. J. Cardoso de Mello Neto — Gastão Eduardo de Bueno Vidigal — Marcio da Costa Bueno — Antonio Aymoré Pereira Lima — Gastão de Mesquita Filho — Lauro Cardoso de Almeida — Lucas Nogueira Garvez — Israel Klabin — Joaquim Monteiro de Carvalho". — "Parecer do Conselho Fiscal. O Conselho Fiscal do Banco Mercantil de São Paulo S.A., tomando conhecimento da proposta de reforma dos estatutos sociais apresentada pelo Conselho de Administração para elevação do capital do Banco a Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), é de parecer que a medida supradita está devidamente justificada e sua aprovação consulta os interesses da Sociedade, pelo que a recomenda à Assembleia Geral Extraordinária convocada para sobre ela se pronunciar. São Paulo, 30 de outubro de 1963. aa.) Amadeu Gomes de Souza — Antonio de Queiroz Telles — Brasílio Machado Neto — João Gonçalves — Severo Fagundes Gomes". — Concluída a leitura, o Sr. Presidente declarou estar em discussão a aludida proposta e, como ninguém pedisse a palavra, a pós em seguida em votação, sendo unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os impedidos por lei,

proclamou então o Sr. Presidente modificados os estatutos do Banco, de acordo com a proposta feita pelo Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal. Ao encerrar os trabalhos, o Sr. Presidente da Assembleia congratulou-se com a Casa pelo novo aumento de capital e propôs um voto de louvor à Diretoria pelo acerto da medida, a qual evidenciou, ainda uma vez, o espírito empreendedor, o senso de oportunidade e o critério seguro que a inspiram à frente do Banco Mercantil de São Paulo, salientando que a elevação do capital social não poderia ter sido mais oportuna. Em seguida, e teve a personalidade insigne de Gastão Vidigal, sempre presente no espírito dos Diretores, acionistas e amigos do Banco, requerendo um voto de saudação ao fundador do Banco que, na data de hoje, há 13 anos passados, desapareceu deixando um vazio no coração daqueles que com ele conviveram. Finalizando, o Sr. Presidente congratulou-se com os senhores acionistas e com a Diretoria pela posição de destaque alcançada pelo Banco em 25 anos de existência. Assim, o empreendimento de Gastão Vidigal, vitorioso desde o início, tornou-se, graças à orientação segura de seus dirigentes, um dos mais importantes estabelecimentos de crédito do País, cumprindo destacar o Diretor Presidente, Dr. Gastão Eduardo de Bueno Vidigal que, portador das mesmas qualidades de seu ilustre Pai, merece especial homenagem da Assembleia. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. Presidente levantou a sessão para que fosse lavrada esta ata que vai assinada pela Mesa e por acionistas que estiveram presentes, nos termos do artigo 96, do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1963. aa.) Cristiano Altenfelder Silva — Armando Freire de Mattos Barretto — Paulo Antonio Rodrigues Alves — J. J. Cardoso de Mello Neto — Gastão Eduardo de Bueno Vidigal, por si e seus filhos — Marcio da Costa Bueno — Lauro Cardoso de Almeida — Lucas Nogueira Garvez — Gastão de Mesquita Filho — Antonio Aymoré Pereira Lima — Silvio de Bueno Vidigal, por si, seus mandantes e pela Sociedade de Agricultura Bom Jardim — Alvaro Augusto de Bueno Vidigal por si e seus filhos, seus mandantes, pela A. Maritima Cia de Seguros Gerais, pela Iguaçu Cia. de Seguros e por Vidigal Prado Comissária e Exportadora S.A. — Companhia Mercantil de Administrações C.M.A. — Companhia Melhoramentos Norte do Paraná — Companhia Paulista de Seguros — Cassio da Costa Vidigal, por si e seus mandantes — Fundação Gastão Vidigal — Companhia Administradora de Rendimentos e Bens C.A.R.B. — Gastão Vidigal Baptista Pereira, por si e seus mandantes — Oswaldo Morelli — Rubens Opice — Paulo Ayres de Almeida Freitas Filho — Armando de Lemos Pereira Lima, por si e seus mandantes — Emílio Oria, por si e pela Cia. Mercantil e Comissária O.M.C. — Amadeu Gomes de Souza — Pedro Paula Leite de Barros, por si, seus filhos, seus mandantes pela Sociedade Agrícola Itupeva — José Americo Soares Baptista — José Mario Cardoso de Almeida — Gastão Mesquita Neto, por si e pela Cia. Agrícola Caiuá — Tecelagem Paratyba S.A. — Silvio Correa Dias, por si e seus mandantes — M.A. Xavier da Silveira, por si pela Cia. Agrícola Santa Luzia e por seus mandantes — Mauro Pinto e Silva, por si, seus filhos e pela Construtora de Imóveis São Paulo S.A. — João Campiani — Administração e Mediações "Paicanã" S.A. — Cia. Piratininga de Mediações e Administração — Antonio José Paschoal, por si e por sua filha — Alexandre C. Kassab, por si e seu filho — Antonio Dino Bueno Neto, por si e seus mandantes — Carlos de Moraes Barros — Cassio da Costa Carvalho, por si, seus filhos e seus mandantes — Francisco de Mello Nogueira Junior — Marcello de Camargo Vidigal, por si, por Armazens Gerais Santa Cruz S.A., por Armazens Gerais Uca S.A. e por America de Empreendimentos S.A. — Tercio de Barros Pimentel — Francisco de Moraes Barros, por si e seus mandantes — Gerardo de Camargo Vidigal, por si, seus filhos e pela Sociedade Fazenda Santa Maria do Barro Branco — Severo Fagundes Gomes — Orlando Fausto Alcide, por si, sua mulher e seus filhos — José Carlos Pereira de Souza — Flavio de Almeida Prado — Luis Fontes Bueno, por si e por Lara Bueno S.A. Comercial e Importadora — José Carlos de Campos Nogueira Martins — Ricardo Guimarães Neto — Celso da Costa Carvalho Vidigal, por si, seus filhos e pela Sociedade Civil Administradora São Francisco — Início S.A. Administração e Participações — Sociedade Agrícola Mangueiras — Renato Vidigal de Azevedo, por si, sua mulher, seus filhos e pela Cerva Comercio e Engenharia S.A. — Eduardo Silveira — João Bravo Caldeira, por si, seus mandantes e pela Bracal S.A. Comercial e Agricultura — Durval Lauro de Sampaio Lara — Javert Vieira da Silva.

A presente é cópia autêntica da ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo S.A., realizada no dia 14 de novembro de 1963, conforme se verifica do livro da "Atas das Assembleias Gerais". (38.293 — Cr\$ 24.700,00) (2)

CARTEIRA PERDIDA

Dionísio Pacheco de Amaral declara haver extraviado a sua carteira modelo 19, expedida em São Paulo, sob registro geral n.º 1.610.935.

São Paulo, 22 de novembro de 1963

A respeito do requerente, por ser analfabeto

Gabriel Ferreira Testemunhas: Sebastião Afonso Ferreira Manoel Ribas (38.907 — Cr\$ 350,00) (4, 5, 6)

RAYMOND HAENEL
Optica Importadora S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aos 31 dias do mês de Outubro de 1963, às 14 horas, na sede social, à Praça Ramos de Azevedo n.º 206, 10.º andar, devidamente convocados, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas de Raymond Haenel Optica Importadora S.A., representando a totalidade do capital social, conforme provam as assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor-Presidente, sr. Raymond Samuel Haenel, por ele foi declarada instalada a assembleia, solicitando aos presentes que elegeissem o presidente. Por aclamação foi eleito o próprio Diretor-Presidente que, agradecendo a deferência, convidou a mim, André Cahen, para secretário. Assim constituída a mesa, determinou o sr. Presidente a leitura dos editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado de 7.10 e 11 de Setembro próximo findo e no jornal Diário do Comércio, desta Capital, edições também de 7.10 e 11 do mês de Setembro, o que foi feito. Esclareceu o sr. Presidente que os documentos referidos no artigo 99 do Decreto-lei n.º 2627 de 26-9-40 haviam permanecido na sede social à disposição dos srs. acionistas, por prazo superior a 30 dias (conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal Diário do Comércio simultaneamente com a convocação para esta assembleia). O Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado de 21 de Setembro de 1963 e no Diário do Comércio de 18 de Setembro de 1963. Tendo sido cumpridas todas as demais formalidades legais, passou o sr. Presidente ao item "a" da ordem do dia, determinando a leitura do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e do Balanço Geral, inclusive a conta de Lucros e Perdas, do exercício encerrado em 28 de junho de 1963, o que foi feito. Concluída a leitura e prestados os esclarecimentos solicitados por alguns acionistas, foram postos em votação esses documentos sendo todos aprovados, por unanimidade, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, impedidos por lei, que são. Por sugestão do Diretor-Presidente, sr. Raymond Samuel Haenel, apoiado por todos os acionistas, deliberou-se transferir para a conta "Lucros Suspensos", para oportuno aproveitamento, o saldo existente à disposição da Assembleia. Passando ao item "b" da ordem do dia, salientou o sr. Presidente que deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes para o exercício de 1-7-1963 a 30-6-1964. Por unanimidade, verificou-se terem sido reeleitos todos os membros atuais ou sejam para membros efetivos os srs. Gordon Fox Rule, brasileiro, contador; Joaquim Monteiro de Carvalho, brasileiro, contador e Georges Loeb, suíço, proprietário, todos casados, domiciliados e residentes nesta capital. Para suplentes, foram também reeleitos, sempre por unanimidade, os membros atuais, ou sejam, srs. Henrique Silva, José Wilson Saraiva e João Sollaci, todos brasileiros, casados, contadores, domiciliados e residentes nesta Capital. Deliberou-se atribuir a cada membro do Conselho Fiscal em exercício a remuneração anual de Cr\$ 4.000,00. Passando ao item "c" da ordem do dia, o Sr. Presidente deu a palavra ao sr. Lindino Cimieri, o qual propôs fosse atribuída a cada diretor, com efeito a partir de 1-1-1963, remuneração mensal correspondente à importância máxima estabelecida, ou que vier a ser estabelecida, pela lei do Imposto de Renda para as pessoas físicas beneficiárias de rendimentos classificáveis na cédula "c". Posta em votação essa proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade. Estando esgotada a ordem do dia, deu o sr. Presidente a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para ser lavrada a ata do ocorrido. Reiniciados os trabalhos cerca de meia hora mais tarde, foi lida em voz alta a ata que acabava de ser lavrada sendo ela por todos aprovada e assinada. (ass.) Raymond Samuel Haenel — presidente da mesa; (ass.) André Cahen — secretário da mesa. Acionistas: (ass.) Raymond Samuel Haenel; (ass.) Alda Correa Haenel; (ass.) André Cahen; (ass.) Clélia Correa; (ass.) Gordon Fox Rule; (ass.) João Miguel Eugênio Cahen; (ass.) Lindino Cimieri; (ass.) Máximo Correa.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

São Paulo, 4 de novembro de 1963

Raymond Samuel Haenel Presidente da Mesa André Cahen secretário da mesa

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICADO que a "RAYMOND HAENEL OPTICA IMPORTADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 240.870, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 19 de novembro de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 31 de outubro de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 19 de novembro de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino, (a) Anna Cardoso de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta a subcrevo e assino, (a) Cleyde Maria Forte. (38.447 — Cr\$ 12.740,00)